



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6935 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1032, de 23 de setembro de 2022, e conforme Processo Administrativo nº 16.486/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
95	20.04.04.123.0021.2.009	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	485.000,00
422	20.14.15.451.0021.2.058	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Secretaria Municipal de Obras	25.000,00
546	20.18.27.811.0021.2.041	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	45.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>555.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
116	20.04.28.843.0033.2.011	100 – RP	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Encargos com dívida interna	Secretaria Municipal de Fazenda	485.000,00
452	20.14.15.452.0166.2.060	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção do Serviço de Utilidade Pública	Secretaria Municipal de Obras	70.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>555.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 11 de outubro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**